



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**ACRESCENTA O § 4º AO ART. 1º DA
RESOLUÇÃO Nº 241, de 26 de outubro de
1995.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Acrescenta o § 4º ao Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Os títulos de que trata o caput poderão ser concedidos a pessoas falecidas (homenagem póstuma).”

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 18 de novembro de 2021

FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 23/Nov/2021 11:22 215168 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos à discussão e deliberação dos Nobres Colegas o presente Projeto que dispõe sobre o acréscimo do § 4º ao Art. 1º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, de autoria do Nobre Vereador João Francisco de Andrade, que cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.

Importante destacar que na Resolução retro mencionada não consta a possibilidade da concessão de títulos a pessoas falecidas (homenagens póstumas) .

A intenção desta modificação vem para possibilitar o oferecimento de homenagens em memória dos falecidos, de forma a contribuir para que seus familiares possam se conectar com os sentimentos de luto e conseguir seguir em frente com uma memória extremamente positiva daqueles entes queridos que de forma explícita contribuíram para a nossa sociedade.

Assim, a presente proposta visa possibilitar a concessão de homenagens póstumas através de títulos, conforme podemos observar em outras cidades, como por exemplo São Paulo, contribuindo para que os trabalhos desta Casa de Leis possam ser mais abrangentes, de forma mais próxima da realidade da vida cotidiana dos munícipes.

S/S., 18 de novembro de 2021

FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Vereador